



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE MATO QUEIMADO**



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE MATO QUEIMADO EXERCÍCIO DE 2017**

Conforme prevê o Artigo 115, I, "a", do Regimento Interno da Egrégia Corte de Contas do Estado, encaminho o Relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo ao exercício de 2017, no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

**1 – Identificação dos Responsáveis pelo Poder Legislativo no  
exercício de 2017**

**De 01-01-2017 à 31-12- 2017**

**Presidente:** Danilo Roberto Klein

**Vice-Presidente:** Liane Schlotefeldt

**Secretário:** Mauro José Hartmann

**2º Secretário:** Ires Maria Dalla Barba

**Endereço Residencial do Presidente:** Rua do Comércio, S/N

**2-INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E  
ADMINISTRATIVAS.**

**2.1– Informações sobre os Repasses Financeiros Recebidos**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DE MATO QUEIMADO**



Banco do Brasil / Agência 1697-7 / Conta 09.064-6 – onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo.

Mês	Data do Recebimento	Valor Recebido – R\$
Janeiro	20.01.2017	57.316,67
Fevereiro	20.02.2017	57.316,67
Março	03.03.2017	0,30
Março	21.03.2017	57.316,67
Abril	20.04.2017	57.316,67
Mai	19.05.2017	57.316,67
Junho	20.06.2017	57.316,67
Julho	20.07.2017	57.316,67
Agosto	18.08.2017	57.316,67
Setembro	19.09.2017	57.316,67
Outubro	20.10.2017	57.316,67
Novembro	14.11.2017	57.316,67
Dezembro	20.12.2017	57.316,67
<b>Total</b>		<b>687.800,04</b>

Além dos valores descritos acima já foram adiantados mensalmente os valores referentes a retenções (ISS) R\$ 32,41 e (IR) folha de pagamento e prestação de serviços no total de R\$ 4.189,67 no ano e referente aos rendimentos o valor total anual de R\$ 5.575,13, totalizando R\$ 693.375,17

Houve devolução de valores para o Executivo até 30-12-2017, no valor de R\$ 63.218,77

Saldo em Bancos do Poder Legislativo (conforme extrato bancário): R\$ 516,59

Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária:  
R\$ 516,59 não há diferença.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE MATO QUEIMADO**



A Câmara Municipal não possui descentralização administrativa, contábil e nem financeira.

**2.2) Análise quanto aos restos a pagar**

Findo o exercício de 2017 os restos a pagar importavam em R\$ **516,59** processados.

**2.3) Análise das despesas com pessoal nos últimos seis meses do mandato do (a) Presidente.**

O Poder Legislativo não teve aumento das despesas com pessoal nos 180 dias que antecederam ao final do mandato do Presidente em 2017.

**3) DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS**

**3.1) Limite das Despesas totais do Legislativo**

Em conformidade com a Constituição da República o Poder Legislativo alcançou o percentual de **5,58%** de suas despesas totais, em relação à receita tributária e de transferências no ano de 2017.

Para tanto, informamos que a população do Município, até 31-12-2017 era de aproximadamente, 1.766 habitantes. Assim, o limite da despesa em relação à receita era de 7%; logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma constitucional prevista no art. 29.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE MATO QUEIMADO**



**3.2) Limite das Despesas com folha de pagamento**

Da mesma forma, o limite de 70% da receita da Câmara 7% sobre as receitas efetivamente arrecadadas em 2017 pelo Município, com folha de pagamento foi obedecido, situando-se o poder Legislativo no patamar de **3,31%**.

**3.3) Limite da despesa total com remuneração dos vereadores**

Em obediência ao que estabelece o Art. 29, VII, da CF/88, o limite da remuneração total dos vereadores, incluída a verba de representação e incluídos os encargos foi de **R\$ 420.052,25**. Em relação à receita corrente líquida (RCL) do Município de **R\$ 12.708.679,49** se obtém o índice de **3,31%**.

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2017 foi de **R\$ 2.309,81**, sendo que o Presidente da Câmara recebeu um valor mensal de **R\$ 3.000,87**.

**3.4) Limite da remuneração individual do Vereador**

Em obediência ao que estabelece o Art. 29, VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do vereador, que para o Município é de 20% da remuneração do deputado estadual. De acordo com a população do Município de, aproximadamente, 1.766 habitantes, o percentual individual atingido é de **9,12%**

**4 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS**

Ao final do exercício financeiro de 2017, foi feito o levantamento, física e contabilmente, dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, conforme Ata em anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE MATO QUEIMADO**



**6 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL:**

Houve investidura decorrente de nomeação do cargo de Agente de Serviços Gerais, conforme contrato nº 01/2017.

**Revisões e aumentos de remunerações:**

Vereadores: Não houve revisão salarial no 1º ano do mandato.

Ato legal: Lei nº 1.311/17 de 03 de janeiro de 2017 (Servidores)

Abrangência: Servidores.

**Licenças Concedidas a Vereadores:**

Assumiu a suplente de Vereador Roseli Schneider Henz, suprimindo a vaga dos seguintes Vereadores:

Período	Vereador	Número da Ata
01 à 30.04.2017	IVO HARTMANN	09/17
01 à 31.05.2017	JOÃO BIRCK	11/17
01 à 30.06.2017	OLIVIO LUIZ ELY	12/17
01 à 31.07.2017	JORGE AUGUSTO WELTER	14/17
01 à 31.08.2017	IRES MARIA DALLA BARBA	16/17
01 à 30.09.2017	MAURO JOSÉ HARTMANN	19/17
01 à 31.10.2017	LIANE SCHLOTEFELDT	21/17
01 à 30.11.2017	LIANE SCHLOTEFELDT	24/17

Sendo o que se apresentava, segue este Relatório junto com o Relatório e Parecer do responsável pelo controle interno do Município.

Câmara Municipal de Vereadores de Mato Queimado, RS, em 23 de janeiro de 2018.

*Liane Schlotefeldt*  
**Liane Schlotefeldt**

**Presidente**